



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

☒ Licença n.º	14	2 0 2 2	Centro Distrital do Porto	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
☒ Substitui a licença n.º	13	2 0 1 2		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	P o l i c l í n i c a C e n t r a l d e F â n z e r e s			
Localização do estabelecimento	R u a D r . S e v e r i a n o , . º 7 , R / C			
	E s q u e r d o			
Localidade	F â n z e r e s			
Código postal	4 5 1 0 - 5 5 4			
Distrito	Porto	Concelho	Gondomar	Freguesia Fânzeres
Telemóvel / Telefone	224 888 337	Fax		E-mail abracosprodigiosos@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	A b r a ç o s P r o d i g i o s o s U n i p e s s o a l L d a .			
Morada	R u a 1 . º d e M a i o , n . º 3 9			
Localidade	R i b e i r ã o			
Código postal	4 7 6 0 - 7 1 2 V i l a N o v a d e F a m a l i c a ã o			

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Serviço de Apoio domiciliário	

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	30	(trinta)	) utentes.
		(por extenso)	

6 EMISSÃO

2 0 2 2 0 8 0 9	ROSÁRIO LOUREIRO
ano mês dia	Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei